

Prefeito Municipal
VANESSA SABATINE BATAIER

Empossado(a)

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025 - CREDENCIAMENTO - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Processo Administrativo nº 32/2025

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

O Município de Castanheira/MT, torna público a relação de credenciados no Chamamento Público nº 03/2025 - Credenciamento, que tem por objeto o **"CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHEIRA/MT"**.

Credenciado	CPF
NIVALDO ALVES PEREIRA	002.847.207-12
NILSON CALAURO BRITO	220.026.002-44
GRINALDA DO CARMO BRUNO	943.095.661-20
MARIA LUCIA CARLOS ANGOLA	900.276.391-34
LUIZ MARQUES DOS SANTOS	939.979.731-72
MARIA EVA DE SOUZA	531.318.431-87

Castanheira - MT, 14 de maio de 2025.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV PORTARIA N.º 011/2025/PREVI-SERV

*"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 010/2024 que concedeu a revisão da concessão do benefício de Pensão por Morte para inclusão da filha menor **Sophia Stefany Albernaz de Lima Silva** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Odail José da Silva**"*

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

ART. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 010/2024/PREVI-SERV, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso, em 12/06/2024, Ano XIX, nº 4.503, que concedeu o benefício de Pensão por morte aos dependentes **Sra. Solange Albernaz de Lima**, menor, **Sophia Stefany Albernaz de Lima Silva** e menor **Jenyfer Conceição Lima Silva** em decorrência do falecimento do **Sr. ODAIL JOSE DA SILVA** conforme processo administrativo do **PREVI-SERV** sob n.º **2024.07.00001R1**, a partir de 14/12/2014, data do óbito do segurado.

ONDE SE LÊ: (...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 1.424 de 30 de dezembro de 2010, que rege sobre a Reestruturação da Previdência Municipal de Chapada dos Guimarães e Lei LGPD nº 13.709/2018; (...)

LEIA-SE: (...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no **artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal**, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 1.424 de 30 de dezembro de 2010, que rege sobre a Reestruturação da Previdência Municipal de Chapada dos Guimarães e Lei LGPD nº 13.709/2018(...)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de maio de 2025.

MARIALVA DE CAMPOS MARTINS

Secretária Municipal de Previdência

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 008/2025, levado a efeito às 09:00n horas do dia 13 (treze) do mês de maio, foi declarada vencedora do Certame a Empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 24.683.120/0001-07, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS/ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES/MT**, no valor global de **R\$ 14.681.267,50 (Quatorze milhões, seiscentos e oitenta um mil, duzentos e sessenta sete reais e cinquenta centavos)**.

Chapada dos Guimarães/MT, 14 de maio de 2025.

MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO

Pregoeira

Publique - se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **AD-**